



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**(Casa de Félix Araújo)**  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)**

PROJETO DE LEI Nº 312 /2020.

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUSÃO DA ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARQUIVOLOGIA EM SECRETARIAS ESCOLARES E ARQUIVOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

A Câmara Municipal de Campina Grande decreta:

**Art. 1º** – Fica autorizado ao Poder Executivo a inclusão de atuação regular de pelo menos um profissional de Arquivologia em secretarias de escolas e arquivos públicos no âmbito do Município de Campina Grande.

Parágrafo único: Para efeitos do que dispõe o caput deste artigo, serão considerados qualificados os profissionais devidamente inscritos no correspondente conselho de classe.

**Art. 2º** – A atuação dos profissionais de que trata o artigo 1º desta lei será pautada pelas seguintes diretrizes:

- I – facilitação na busca de informações em arquivos públicos e escolares;
- II – garantia de acesso a documentos públicos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.527/2011;
- III – garantia de cumprimento das determinações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo.

Campina Grande, 02 de Dezembro de 2020.

  
ANDERSON MAIA  
VEREADOR PSB

PL 312 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUSÃO DA ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARQUIVOLOGIA EM SECRETARIAS ESCOLARES E ARQUIVOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**(Casa de Félix Araújo)**  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)**

**JUSTIFICATIVA**

A legislação existente sobre arquivos não versa sobre a necessidade de um profissional formado na área que conheça teorias e métodos para o tratamento de arquivos públicos ou privados, por isto, a proposição em questão, tendo em conta o fato de que não há arquivistas em todos os arquivos públicos do município, para zelar pelos documentos, busca manter a organicidade e devida preservação dessas repartições, a qual será realizada por profissionais capacitados para tanto.

Neste sentido, a criação de vagas em todo o município de Campina Grande, devem ser preenchidas por profissionais qualificados e devidamente instruídos para cuidarem dos arquivos públicos ou, no caso das secretarias escolares, darem o tratamento prévio aos documentos.

Como objetivo, além de garantir maior segurança para os documentos, este projeto de lei também objetiva a facilitação na busca de informações em arquivos públicos e escolares, garantia de acesso aos documentos públicos como previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e garantia de cumprimento das determinações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

Campina Grande, 02 de Dezembro de 2020.

  
ANDERSON MAIA  
VEREADOR PSB

PL 312 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUSÃO DA ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARQUIVOLOGIA EM SECRETARIAS ESCOLARES E ARQUIVOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.